

LEI Nº 3920, DE 24 DE AGOSTO 1987.



**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONSTITUIR SOCIEDADE DE
ECONOMIA MISTA DESTINADA A
PRODUZIR E COMERCIALIZAR
UNIDADES HABITACIONAIS, DE
INTERESSE SOCIAL.**

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, Prefeito em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a constituir uma sociedade de economia mista destinada a gerenciar e comercializar unidades habitacionais, de interesse social, atendidas as diretrizes políticas de desenvolvimento econômico e social do Município de Uberaba e do Estado de Minas Gerais e obedecidos os critérios e normas estabelecidos pelo Governo Federal.

Art. 2º O Município manterá o controle acionário da sociedade, ficando autorizado a subscrever e integralizar ações representativas do seu capital inicial e de aumentos futuros mediante a utilização:

I - de bens moveis e imóveis do patrimônio Municipal;

II - De dotações orçamentárias.

Parágrafo único. O Capital inicial da sociedade será de CZ\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzados). Ficando o Poder Executivo autorizado a suplementar através de Decreta até a importância correspondente ao Capital Inicial.

Art. 3º Os atos e contratos pertinentes a obras, serviços, compras e alienações da sociedade sujeitar-se-ão aos princípios da licitação.

Art. 4º A sociedade somente efetivará empreendimentos habitacionais que apresentem viabilidade técnica e econômica e obedeçam à diretriz do custo mínimo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei

pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Uberaba, aos 24 de agosto 1987.

Eng^o. Wagner do Nascimento
Prefeito Municipal

Dr. Rômulo de Souza Figueiredo
Secretário da Administração

Dr. Pedro Reginaldo Prata Senne
Secretário da Agricultura

Isabel Aparecida do Nascimento
Secretária de Assistência Social e Promoção Humana

Dr. Aleixo Vasques Molinar
Secretário de Assuntos e Negócios Jurídicos

Prof. José Thomaz Silva Sobrinho
Secretário de Educação e Cultura

Bittencourt Leon Denis de Oliveira
Secretário da Fazenda

Dr. João Adalberto de Andrade
Secretário de Governo

Dr. Murilo Heitor Carneiro
Secretário de Indústria e Comércio

Eng^o. Wilson Nassif
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

Eng^o. José Lúcio Aragão
Secretário do Planejamento

Dr. Benito Ruy Meneghello
Secretário da Saúde

Dr. Ronaldo de Oliveira Reis
Secretário de Turismo e Esportes